



CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA

CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DE UM SLOGAN PARA A SOBRATEMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO, E UM SELO EM COMEMORAÇÃO AO SEU 30º ANIVERSÁRIO.

O Presidente da SOBRATEMA – Associação Brasileira de Tecnologia para Construção e Mineração, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, publica o presente Edital para a realização do CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA, com a finalidade de escolher um SLOGAN que represente a Associação e um SELO COMEMORATIVO para as celebrações do seu 30º aniversário que ocorrerá no próximo ano, 2018.

1. Do Concurso e seu Objetivo

- 1.1. O presente concurso cultural tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação neste CONCURSO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos bem como para os participantes premiados ao final do CONCURSO.
- 1.2. O concurso cultural visa selecionar e eleger o SELO COMEMORATIVO como marca oficial do 30º aniversário da SOBRATEMA e um SLOGAN que exprima a missão e os objetivos da Associação no mercado da construção. Os instrumentos selecionados poderão ser adotados como material de divulgação e promoção institucional em diversas campanhas de comunicação e utilizados na papelaria, peças impressas, banners, outdoors, cartazes, internet e nos mais diversos meios de comunicação, tais como rádios, TVs, jornais, portais, sites, mensageiros eletrônicos, e-mails, entre outros, de circulação local, nacional ou internacional.

2. Condições de Participação

- 2.1. Poderá participar do concurso qualquer pessoa que seja associada da SOBRATEMA, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais, bem como os funcionários da Associação Brasileira de Tecnologia para Construção e Mineração e da Messe Muenchen do Brasil Feiras Ltda.
- 2.2. Considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes até o terceiro grau.

3. Inscrição ao Concurso

- 3.1. Para inscrever-se, os participantes devem entregar seus trabalhos acompanhados da Ficha de Inscrição com o Termo de Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem, disponível no anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada. A inscrição é gratuita.



CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA

- 3.2. Os trabalhos serão recebidos pela Comissão Especial no **período de 06 de outubro a 20 de novembro de 2017, até às 17 horas**, e deverão ser enviados para a Avenida Francisco Matarazzo, 404 - Conj. 401 – Água Branca – CEP 05001-000 – São Paulo – SP ou através do seu próprio e-mail para o endereço eletrônico sobratema@sobratema.org.br. A inscrição somente terá validade após a confirmação do recebimento por escrito pela Secretaria da SOBRATEMA.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições após o horário e período definidos no item 3.2..
- 3.4. A assinatura do participante, na ficha de inscrição do concurso, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

4. Forma de Apresentação dos Trabalhos

- 4.1. Cada participante deverá entregar um envelope ou enviar um e-mail, contendo:

4.1.1. Modalidade SELO COMEMORATIVO:

- 4.1.1.1. Os arquivos digitais relativos ao SELO COMEMORATIVO em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, nos formatos: .jpeg, .pdf ou .png;
- 4.1.1.2. Cópia das fontes utilizadas, bem como a indicação do programa e da versão utilizada;
- 4.1.1.3. No caso de impressão, o SELO COMEMORATIVO impresso em papel de gramatura livre;
- 4.1.1.4. Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 4.1.1.5. Termo de Cessão dos Direitos Autorais assinado;

4.1.2. Modalidade SLOGAN:

- 4.1.2.1. Os arquivos digitais relativos ao SLOGAN nos formatos: .jpeg, .pdf ou .png;
- 4.1.2.2. Cópia das fontes utilizadas, bem como a indicação do programa e da versão utilizada;
- 4.1.2.3. No caso de impressão, o SLOGAN deverá ser impresso na cor preta, em fonte ARIAL tamanho 14, em papel branco, tamanho A4 e de gramatura livre;
- 4.1.2.4. Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 4.1.2.5. Termo de Cessão dos Direitos Autorais assinado;

- 4.2. Cada participante poderá participar com até 01 (um) trabalho por modalidade: SELO COMEMORATIVO e/ou SLOGAN.
- 4.3. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.4. O participante inscrito assegura, para todos os efeitos legais, pelo ineditismo e a inexistência de plágios no SELO COMEMORATIVO e/ou SLOGAN, assumindo integralmente a sua autoria.
- 4.5. É vedada a publicação de obras que contenham palavras de baixo calão, nudez, bons costumes ou apologia a qualquer tipo de ato discriminatório que infrinja a Legislação Nacional.



CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA

5. Julgamento dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos que estiverem aptos a participar do Concurso, de acordo com as regras deste Edital, serão apreciados pela Comissão Especial Julgadora do Concurso, composta pelos membros do “**Júri Representantes da SOBRATEMA**” mais a do “**Júri Técnico**”, cabendo citar:

5.1.1. “**Júri Representantes da SOBRATEMA**”

- I. Afonso Celso Legaspe Mamede (Presidente da SOBRATEMA)
- II. Carlos Fugazzola Pimenta (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- III. Eurimilson João Daniel (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- IV. Jader Fraga dos Santos (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- V. Juan Manuel Altstadt (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- VI. Mário Humberto Marques (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- VII. Mário Sussumu Hamaoka (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- VIII. Múcio Aurélio Pereira de Mattos (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- IX. Octávio Carvalho Lacombe (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- X. Paulo Oscar Auler Neto (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- XI. Silvimar Fernandes Reis (Vice-Presidente da SOBRATEMA)
- XII. Cláudio Afonso Schmidt (Diretor Executivo da SOBRATEMA)
- XIII. Arlene L. M. Vieira (Diretora de Relações Internacionais da SOBRATEMA)
- XIV. Hugo José Ribas Branco (Diretor da Messe Muenchen do Brasil)

5.1.2. “**Júri Técnico**”

- XV. Enio Campoi (Júri Técnico – Mecânica de Comunicação Ltda.)
- XVI. Miguel de Oliveira (Diagrama Serviços Gráficos e Editoriais Ltda.)
- XVII. Milton Tortella (Júri Técnico - Tortella Comunicação Ltda.)
- XVIII. Vagner Barbosa (Júri Técnico - Nova Soma Representação e Comunicação Ltda.)

5.2. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Edital do Concurso.

5.3. A Comissão Especial Julgadora escolherá apenas um vencedor por modalidade mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios abaixo:

5.3.1. **Modalidade SELO COMEMORATIVO:**

- I. **Inédito e original** (Desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca da SOBRATEMA);
- II. **Afinidade** (Adequação ao 30º aniversário da SOBRATEMA);
- III. **Clareza e concisão da comunicação;**
- IV. **Criatividade;**
- V. **Qualidade estética;**
- VI. **Aplicabilidade** (Diferentes aplicações em meios impresso e digital, em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos).



CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA

5.3.2. Modalidade SLOGAN:

- I. **Inédito e original** (Desvinculação de outras marcas existentes);
- II. **Afinidade** (Adequação aos fins e a missão da SOBRATEMA - demonstrar a missão e os objetivos da Associação no mercado da construção, SEM menção ao seu 30º aniversário);
- III. **Clareza e concisão da comunicação;**
- IV. **Criatividade;**
- V. **Qualidade estética;**
- VI. **Correção gramatical.**

5.4. Os jurados avaliarão cada trabalho individualmente e sem a identificação dos autores, garantindo desta forma a lisura das suas avaliações. Os trabalhos estarão identificados apenas por códigos, a fim de que as respectivas notas possam ser atribuídas no formulário oficial do concurso.

5.5. A nota de cada trabalho avaliado pelo jurado será a média aritmética simples das notas dadas para cada critério.

5.6. O julgamento será dividido em duas fases, sendo:

5.6.1. 1ª Fase:

- Somente os membros do **Júri Representantes da SOBRATEMA** avaliarão os trabalhos nesta fase;
- Cada trabalho será avaliado por ao menos três jurados distintos;
- Os 20 (vinte) trabalhos mais bem avaliados de cada modalidade passarão para a 2ª Fase do julgamento.

5.6.1.1. A Nota Final do Trabalho atribuída pelo **Júri Representantes da SOBRATEMA**, será a média aritmética simples das Notas dos jurados que avaliaram o trabalho, conforme descrito no item 5.5.

5.6.2. 2ª Fase:

- Somente os membros do **Júri Técnico** avaliarão os trabalhos nesta fase;
- Os 20 (vinte) trabalhos com as maiores Notas atribuídas pelo **Júri Representantes da SOBRATEMA**, na 1ª Fase, serão avaliados por todos os membros do **Júri Técnico**;

5.6.2.1. A Nota Final do Trabalho atribuída pelo **Júri Técnico**, será a média aritmética simples das Notas dos jurados, conforme descrito no item 5.5..

5.6.2.2. A **Nota Final Geral** do Trabalho será a soma das Notas atribuídas pelo **Júri Técnico** e das Notas atribuídas pelo **Júri Representantes da SOBRATEMA**.

5.7. Todas as Notas calculadas em todas as fases serão arredondadas para que tenham no máximo uma casa decimal.

5.8. Cada jurado receberá um arquivo contendo o formulário oficial do concurso, preparado para receber as notas de cada critério por trabalho concorrente. Ao inserir as seis notas, a planilha calculará automaticamente a Nota Média Final do Trabalho avaliado pelo jurado.



CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA

5.9. Assim que o jurado terminar de avaliar todos os trabalhos que lhe foram atribuídos, inserindo as respectivas notas no formulário oficial do concurso, deverá encaminhar o arquivo por e-mail ao Renato Grampa, através do endereço eletrônico: rgrampa@sobratema.org.br, responsável pela confidencialidade do processo.

5.9.1. Data limite para a devolução do formulário totalmente preenchido pelo jurado: **04/12/2017**

5.10. Será declarado vencedor o trabalho com a **maior Nota Final Geral** no concurso, por modalidade.

5.11. Havendo empate, a Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

5.12. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, elaborará parecer esclarecedor de suas razões.

5.13. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

6. Divulgação dos Resultados e Premiação

6.1. O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site da SOBRATEMA e em suas mídias sociais no dia 11 de dezembro de 2017.

6.2. Os classificados em primeiro lugar terão as seguintes premiações de acordo com a respectiva modalidade:

6.2.1. **Modalidade SLOGAN:** o participante vencedor desta modalidade, terá direito a um pacote de viagem para a Missão Empresarial da SOBRATEMA à **WOC – World of Concrete 2018, em Las Vegas, Nevada (USA)**:

6.2.1.1. Incluindo:

- Passagem aérea de ida e volta, São Paulo / Las Vegas / São Paulo, em voo regular, classe econômica, podendo haver conexões e/ou escalas, que serão informadas antes do agendamento da viagem;
- Cinco (05) noites de hospedagem no hotel Monte Carlo (www.montecarlo.com) ou similar, em apartamento individual, incluindo taxas e impostos;
- Traslados: aeroporto / hotel / aeroporto;
- Inscrição na feira;
- Transporte rotativo para a feira (shuttle);
- Seguro viagem;
- Internet no quarto do hotel e acesso ao fitness center;
- Assistência local da equipe Transline Viagens e Turismo.

6.2.1.2. O pacote de viagem NÃO inclui:

- Despesas com documentação (passaporte, visto);
- Taxas de embarque;
- Inscrição nos seminários;
- Café da manhã e demais refeições;



CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA

- Despesas pessoais (lavadeira, telefonemas, passeios opcionais).
- Qualquer outra taxa, produto e/ou serviço que não constar como incluído.

6.2.1.3. Informações Gerais:

A World of Concrete (WOC) é uma das maiores feiras internacionais dedicada às indústrias de concreto e alvenaria. Anualmente, cerca de 1.450 expositores levam as mais recentes inovações em equipamentos, produtos e serviços, em uma área total aproximada de 62 mil metros quadrados, atendendo um público de mais de 55 mil visitantes.

O Departamento Comercial da Embaixada Americana e a SOBRATEMA em parceria com a Transline Viagens e Turismo, mais uma vez levarão uma delegação oficial brasileira para visitar a WOC 2018.

6.2.1.4. Privilégios exclusivos para os integrantes da Missão Empresarial SOBRATEMA à WOC 2018:

- Isenção da taxa de inscrição para a feira;
- Acompanhamento de um representante do Departamento de Comércio dos Estados Unidos, com o intuito de ajudar a identificar oportunidades e produtos de interesse na feira;
- Assistência para realização de reuniões exclusivas com expositores na feira;
- Acompanhamento de intérprete para reuniões previamente agendadas dentro do pavilhão;
- Acompanhamento de um coordenador da TRANSLINE com o objetivo de assessorar em todos os tramites da viagem e dos deslocamentos em Las Vegas.

6.2.1.5. Programação do pacote de viagem:

- 21/01/2018 (Dom.) – Embarque com destino à Las Vegas;
- 22/01/2018 (Seg.) – Chegada e traslado para o hotel. (Início dos seminários para aqueles que assim contratarem);
- 23 à 26/01/2018 (Ter. à Sex.) – Dias dedicados a WOC 2018;
- 27/01/2018 (Sab.) – Traslado ao aeroporto e embarque para o Brasil.

6.2.1.6. Condições gerais do pacote de viagem:

- Não será possível a transferência de titularidade;
- Não substituível por outro destino;
- Não resgatável em espécie;
- A agência de viagens responsável pelo pacote é a Transline Viagens e Turismo, com sede na Rua Peixoto Gomide, 996 – Cj. 340 – CEP: 01409-000 – São Paulo / SP Fone: 55 11 3264-0077
- O(A) vencedor(a) necessitará:
 - Passaporte com validade mínima de seis (06) meses contados da data de chegada ao destino;
 - Visto americano de negócios.



CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA

6.3. **Modalidade SELO COMEMORATIVO:** o participante vencedor desta modalidade, terá direito a um pacote de viagem, com direito a um (01) acompanhante, para o resort Iberostar Bahia – Praia do Forte – em regime All Inclusive:

6.3.1.1. Incluindo:

- Três (03) noites de hospedagem em apartamento Duplo no Iberostar Bahia – Praia do Forte – em regime All Inclusive, de acordo com as regras do Resort;
- Duas (02) passagens aéreas, São Paulo / Salvador / São Paulo, em voo regular, classe econômica, com as taxas de embarque inclusas;
- Traslados: aeroporto / hotel / aeroporto;
- Período da viagem: de 19 a 22 de abril de 2018;

6.3.1.2. O pacote de viagem NÃO inclui:

- Despesas pessoais (lavadeira, telefonemas, passeios opcionais).
- Qualquer outra taxa, produto e/ou serviço que não constar como incluído.

6.3.1.3. Informações Gerais:

O Iberostar Bahia está a um minuto de caminhada da Praia do Forte e a apenas 03 Km do Projeto Tamar e do Instituto Baleia Jubart. Possui regime tudo incluído (All Inclusive), dispõe de seis piscinas, seis restaurantes diferentes, que servem de culinária asiática a pratos típicos locais, quatro bares, que oferecem de coquetéis a vinhos nacionais e internacionais, uma casa noturna, complexo esportivo e uma variedade de programas de lazer para adultos e crianças. Os quartos incluem ar-condicionado, varanda, áreas de estar, TV via satélite, wi-fi gratuito e frigobar. As varandas têm vista para um jardim ou o mar. Um serviço de quarto está disponível 24 horas por dia.

O Resort oferece ainda aos seus hóspedes tratamentos faciais, massagens, saunas a vapor, academia de ginástica, campo golfe, esportes aquáticos, quadras de vôlei, tênis e diversas outras atividades (alguns dos serviços ou atividades podem ser cobrados à parte pelo Resort).

6.3.1.4. Condições gerais do pacote de viagem:

- Não será possível a transferência de titularidade;
- Não substituível por outro destino;
- Não resgatável em espécie;
- A agência de viagens responsável pelo pacote é a Transline Viagens e Turismo, com sede na Rua Peixoto Gomide, 996 – Cj. 340 – CEP: 01409-000 – São Paulo / SP Fone: 55 11 3264-0077

7. Disposições Finais

7.1. Os trabalhos inscritos no concurso e classificados em primeiro lugar terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à SOBRATEMA – Associação Brasileira de Tecnologia para Construção e Mineração, CNPJ 55.061.261/0001-03, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de direitos autorais, cachês e quaisquer outras indenizações que venham a ser reivindicadas pelos participantes do concurso, inclusive sendo permitido à Sobratema fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito, as diversas formas de mídia e à imagem da Associação.



CONCURSO CULTURAL 30 ANOS DE SOBRATEMA

- 7.2. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da SOBRATEMA que, deles, poderá fazer uso como o desejar.
- 7.3. Na hipótese de recebimento, pela Comissão Especial Julgadora do Concurso, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, e/ou que, de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, o trabalho aceito será aquele recebido primeiramente, a ser checado pelo horário e dia em que o envelope foi protocolado na recepção ou recebido por e-mail.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.
- 7.5. A participação no presente Concurso caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.
- 7.6. A SOBRATEMA poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.
- 7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

Afonso Mamede
Presidente da SOBRATEMA